



Ofício nº 001/2026

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

**Comandante do 13º Batalhão de Infantaria Motorizada.
GENERAL DE BRIGADA LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**

Assunto: Indeferimento sumário ilegal

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste reportar a Vossa Senhoria a ocorrência de ações que consideramos inadequadas na Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) do 13º Batalhão de Infantaria Motorizada, solicitando a adoção de medidas cabíveis para o restabelecimento da legalidade.

O atleta em questão teve quatro processos no SISGCORP (nºs 024836.25.090534, 024836.25.090535, 024836.25.090591 e 024836.25.090593) indeferidos com base em fundamentação que se afigura contrária à legislação vigente e sem o devido respeito ao processo legal, conforme demonstram as capturas de tela abaixo.

024836.25.090534	01/08/2025	Aquisição de Equipamento de Recarga - PF	Indeferido	Favor acessar o processo e sanar as pendências listadas no Item "3. Preencha as Condições de Exigências."	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada
024836.25.090535	01/08/2025	Aquisição de Equipamento de Recarga - PF	Indeferido		Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada
024836.25.090591	21/10/2025	Aquisição de Equipamento de Recarga - PF	Indeferido	Favor acessar o processo e sanar as pendências listadas no Item "3. Preencha as Condições de Exigências."	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada
024836.25.090593	25/10/2025	Aquisição de Equipamento de Recarga - PF	Indeferido	Favor acessar o processo e sanar as pendências listadas no Item "3. Preencha as Condições de Exigências."	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada

▼ 6. Parecer

Despacho

DEFERIDO INDEFERIDO

Motivo
já possui máquina apostilada



Nº Protocolo 02483625090593	Posto de Atendimento Crmdo 13º Bda Inf Mtz	Região Militar Crmdo 9º RM
<ul style="list-style-type: none">> 1. Confira os dados do Solicitante> 2. Escolha as Atividades e os Serviços> 3. Preencha as Condições de Exigências> 4. Preencha com informações adicionais julgados úteis> 5. Gere GRU> 6. Parecer		
<p>Despacho</p> <p><input type="radio"/> DEFERIDO <input checked="" type="radio"/> INDEFERIDO</p> <p>Motivo Não possui arma apostilada no cal 44</p>		

Conforme se pode verificar na imagem supracitada, o analista indeferiu os três primeiros processos (nºs 024836.25.090534, 024836.25.090535 e 024836.25.090591) sob o fundamento de “já possui máquina apostilada” e o processo nº 024836.25.090593 sob a justificativa de “não possuir arma apostilada”.

Analisando o argumento utilizado nos três primeiros processos, a justificativa de “já possui máquina apostilada” carece de amparo legal. A **Instrução Técnico-Administrativa (ITA) nº 31/2025**, emitida pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro, estabelece claramente a quantidade de equipamentos de recarga que atiradores desportivos podem adquirir:

"Art. 4º Os atiradores desportivos e as entidades de tiro poderão adquirir um equipamento de recarga para cada calibre das armas apostiladas nos respectivos acervos."

O referido artigo não abre margem para interpretações subjetivas, estipulando que os atiradores podem adquirir um equipamento por calibre. O requerente solicitou autorização para os calibres 9x19mm, .44 Magnum e .357 Magnum, todos devidamente apostilados em seu Certificado de Registro (CR), o que lhe confere o direito de adquirir uma máquina de recarga para cada um desses calibres.

Quanto ao indeferimento do processo nº 024836.25.090593, cuja fundamentação foi a de não haver arma apostilada no calibre .44 Magnum, a decisão também se mostra



equivocada. Conforme pode ser observado na captura de tela abaixo, o atirador possui o referido calibre apostilado em seu CR.

ABG6712...	Arma de Fogo	Nº da Arma: ABG6712... - Calibre(s): 44 Remington Magnum (De Porte) (Restrito)	REVÓLVER	FORJAS TAURUS	RT444	INGLATE...	24/10/2025	TIRO DESPORT - ATIRAD DESPORT
------------	--------------	---	----------	------------------	-------	------------	------------	--

É mister frisar que não cabe ao analista, a seu bel-prazer, contrariar as normas, mas sim obedecer fielmente aos dispositivos legais.

Temos a convicção de que Vossa Senhoria está tomando ciência desta situação por meio deste ofício e que tomará as medidas cabíveis para restabelecer imediatamente a legalidade, inclusive para coibir que novos indeferimentos dessa natureza ocorram.

Diante do exposto, requeremos respeitosamente que Vossa Senhoria se digne a:

1. Determinar nova análise dos processos SISGCORP de nos 024836.25.090534, 024836.25.090535, 024836.25.090591 e 024836.25.090593, assegurando o respeito a legalidade dos dispositivos legais, respeitando ITA nº 31/2025e ao devido processo legal;
2. Determinar que a SFPC se abstenha de proferir novos indeferimentos ilegais e arbitrários, como o aqui exemplificado;
3. Responder o presente ofício com as medidas adotadas por Vossa Senhoria na resolução do imbróglio aqui noticiado.

Termos em que,
Pede deferimento.


GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático